



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Ministério da Fazenda.....	2
Ministério da Pesca e Aquicultura .....	2
Ministério do Planejamento e Orçamento .....	2

..... Esta edição é composta de 5 páginas .....

## Atos do Poder Executivo

## RETIFICAÇÃO

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.190, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 400.000.000,00, para os fins que especifica.

(Publicada na edição Extra B do Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2023, Seção 1)

No Anexo, onde se lê:

**ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito****UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda**

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>									100.000.000
	<b>Operações Especiais</b>									
0909 00VX	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.189, de 2023)	23 691								100.000.000
0909 00VX 6500	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.189, de 2023) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)	23 691								100.000.000
			F	3- ODC	1	90	0	3000		100.000.000
1031	<b>Agropecuária Sustentável</b>									100.000.000
	<b>Operações Especiais</b>									
1031 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 608								100.000.000
1031 0281 6501	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)	20 608								100.000.000
			F	3- ODC	1	90	0	3000		100.000.000
	<b>TOTAL - FISCAL</b>									200.000.000
	<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
	<b>TOTAL - GERAL</b>									200.000.000

Leia-se:

**ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito****UNIDADE: 74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda**

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1031	<b>Agropecuária Sustentável</b>									100.000.000
	<b>Operações Especiais</b>									
1031 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	20 608								100.000.000
1031 0281 6501	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)	20 608								100.000.000
			F	3- ODC	1	90	0	3000		100.000.000
	<b>TOTAL - FISCAL</b>									100.000.000
	<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
	<b>TOTAL - GERAL</b>									100.000.000

**ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito****UNIDADE: 74120 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte**

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Crédito Extraordinário							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909	<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>									100.000.000
	<b>Operações Especiais</b>									
0909 00VX	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.189, de 2023)	23 691								100.000.000
0909 00VX 6500	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Apoio a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (Medida Provisória nº 1.189, de 2023) - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário)	23 691								100.000.000
			F	3- ODC	1	90	0	3000		100.000.000
	<b>TOTAL - FISCAL</b>									100.000.000
	<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
	<b>TOTAL - GERAL</b>									100.000.000

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Gustavo José de Guimarães e Souza